



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.748/2019, 18 de novembro de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.102/2019, até a importância de **R\$ 80.728,32** (oitenta mil, setecentos vinte e oito reais e trinta e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **511** – 465R\$ 65.632,78

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **511** – 467R\$ 15.095,54

TotalR\$ 80.728,32

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no Exercício verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **511** – Taxa pela Prestação de ServiçosR\$ 80.728,32

TotalR\$ 80.728,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 18 de novembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 18/11/2019

Página: 9 e 10 edição 230

Germano Bonamico
Prefeito Municipal